# NO DIA DA DECLARAÇÃO NO REGISTO CIVIL, CERTIFIQUE-SÉ DE QUE LEVA CONSIGO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Declaração de nascimento	
Formulário da escolha do apelido (de acordo com as nacionalidades)	
Documento de identidade dos dois progenitores	
Certidão de casamento (para casal casado)	



Para informação: a Conservatória do Registo Civil é diariamente informada sobre os partos ocorridos na Clínica Bohler - Hospitais Robert Schuman. Esta informação não serve de declaração.

# **Hôpitaux Robert Schuman - Clinique Bohler**

5, Rue Edward Steichen, L-2540 Luxembourg

www.hopitauxschuman.lu facebook.com/lapagedesparents

# **INFORMAÇÕES ÚTEIS**

Números de telefone úteis :

Conservatória do Registo Civil: 4796 2632 onde 4796 4208

# **SÍTIOS WEB**

Cidade do Luxemburgo : www.vdl.lu

#### O diretório da embaixadas:

Sítio Web do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus

www.maee.gouvernement.lu/pt Rúbrica "Missões Diplomáticas"s"





# **PROCEDIMENTOS OFICIAIS**



Imprimé au Luxembourg

Nr. article Orbis : 1023471 Description : Dépliant déclaration naissance PT

W. 07.2025 - Ed. 07.2025



Qualquer nascimento deve **obrigatoriamente** ser declarado ao Conservador do Registo Civil do Município do Luxemburgo no prazo de **10 dias de calendário** (excluindo o dia do parto).

Por «dias de calendário» entende-se: todos os dias do ano civil (incluindo domingo).

Se o **último dia do prazo** coincidir com um sábado, domingo ou feriado, o prazo de 10 dias prolonga-se de forma automática para o dia útil seguinte.

### **DECLARAR O NASCIMENTO**

Compete a um dos progenitores declarar o nascimento do recém-nascido.

Se um dos progenitores não puder declarar o nascimento, é importante informar **logo que possível** o pessoal de enfermagem da maternidade.

# LOCAL DA DECLARAÇÃO

Cidade do Luxemburgo - Registo Civil Bierger-Center

44, place Guillaume II / 2, rue Notre-Dame - 1er étage L-2090 Luxemburgo

# DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA A DECLARAÇÃO DO NASCIMENTO

- Declaração de nascimento
- Documento de identidade dos dois progenitores
- A certidão do casamento ou a cédula familiar (eliminada a partir de 01/01/2015) se o casal for casado
- Formulário da escolha do apelido no caso de se tratar o primeiro filho em conjunto (para algumas nacionalidades)

# O registo do seu filho é da SUA RESPONSABILIDADE!

Uma vez terminado o prazo de 10 dias de calendário:

- expõe-se a problemas administrativos (o seu filho não será reconhecido em termos legais):
- sujeita-se a um processo jurídico pesado e a consequências, designadamente, em termos financeiros.

Antes de se deslocar ao Registo Civil, deve voltar a ler com atenção a declaração de nascimento (identidade e morada da mãe, data de nascimento, hora, sexo do filho) que é elaborada pelo médico ou pela parteira, assim como o formulário da escolha do apelido relativamente às pessoas em questão.

O formulário da escolha do apelido deve ser lido, preenchido e assinado por ambos os progenitores.

### **DE ACORDO COM AS NACIONALIDADES:**

Os progenitores de **nacionalidade portuguesa** devem deslocar-se obrigatoriamente ao consulado **antes** de efetuarem a declaração no município..

#### Particularidade para os portugueses:

Se um dos progenitores tiver nascido no Luxemburgo ou tiver a nacionalidade luxemburguesa, o filho adquire automaticamente a nacionalidade luxemburguesa. A declaração é feita no município e o pedido eventual da nacionalidade portuguesa pode ser apresentado posteriormente no consulado.

No que respeita aos **residentes fronteiriços**, a declaração é apresentada na Cidade do Luxemburgo e, posteriormente, o registo do nascimento é efetuado no município de residência.

No que respeita aos **estrangeiros residentes no Luxemburgo**, a declaração é efetuada na Cidade do
Luxemburgo e, depois, o registo na embaixada do
respetivo país.

Relativamente aos **países que não têm embaixada no Luxemburgo**, torna-se necessário entrar em contacto com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, caso necessário.

## **MATERNIDAD**

Declaração de nascimento enviada a um dos progenitores Formulário da escolha do apelido (exclusivamente para os luxemburgueses, belgas, franceses e portugueses)



A SER SUBMETIDO NO PRAZO DE 10 DIAS DE CALENDÁRIO



## **CIVIL REGISTO**



O nascimento é registado pelo Conservador do Registo Civil



Entrega em mão própria de 8 certidões do assento de nascimento